



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.267,** DE 10 DE AGOSTO DE 1.987.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 07 de agosto de 1.987, conforme autógrafo nº 032/87:

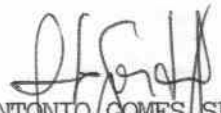
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Catiguá, autorizando através da presente LEI, a adquirir um imóvel urbano de propriedade do SR. JOÃO FRANÇA CÂMARA, cadastrado nesta Prefeitura Municipal de Catiguá sob nº 241-11-70-034, conforme descrição a seguir: UM TERRENO (LOTE 11), medindo 11,00 (onze) metros de frente para a Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 44,00 (quarenta e quatro) metros da frente aos fundos, confrontando-se de um lado com MARIA GONÇALVES CÂMARA e, de outro lado com Mario Gonçalves Câmara, e 11,00 (onze) metros nos fundos em divisa com Vergílio Tuan, localizado na quadra 70 (setenta), nesta cidade, Município de Catiguá, S.P.-

Artigo 2º - O imóvel objeto da presente aquisição, será destinado à construção de uma Escola Municipal de 1º Grau, em Convênio com o Ministério da Educação - MEC.-

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Catiguá, pagará ao proprietário do referido imóvel a importância de CZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).-

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente LEI, serão cobertas com recursos financeiros provenientes de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.-

Artigo 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 dias do mês de agosto de 1.987.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

  
JAMIL SERON  
Chefe de Gabinete